



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

Emenda Modificativa Nº 001/2025

Autor Vereador: Maria do Socorro Gouveia

1 - Emenda Modificativa 001 / 2025 ao P.L. 016/2025 ,LOA 2026:

Emenda Modificativa /2025:

Fica o artigo 7º da citada Lei com a seguinte redação:

Artigo 7º – Para a execução do orçamento de que trata esta Lei, , fica o poder executivo autorizado à:

I – Abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30% (TRINTA POR CENTO), do total de despesas fixadas nesta lei, com as seguintes finalidades:

§ 1º

Fica o artigo 9º da citada Lei com a seguinte redação:

Artigo 9º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Cruz do Espírito Santo, 15 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 19 / 11 / 2025

Maria do Socorro Gouveia

VEREADORA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário